

N.º 6.081

33

1935 5

DISTRIBU

6.081/35  
1<sup>o</sup> CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



1a. SEÇÃO

PROCESSO

O INSPECTOR REGIONAL DE MINAS GERAES

Encaminha o processo em que Ernesto dos Santos Filho pede revisão do inquérito administrativo a que se submetteu na Rêde Mineira de Viação.

ANNEXOS



# 18<sup>a</sup>. INSPECTORIA REGIONAL — MINAS GERAES

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

Nº 295

Bello Horizonte, 27 de maio de 1935.

Eth.

Remettendo o processo nº 4428/934.



Senhor Presidente,

Submettendo á vossa elevada deliberação  
passo ás vossa mãos o processo nº 4428, D.M.T., referente á uma reclamação feita pelo Syndicato Ferroviario de Itajubá.

Saude e fraternidade.

Ao Sr. Presidente do Conselho para informar  
Em 4 de Junho de 1935  
Theodoro da Hora da Sodré  
Director da 1<sup>a</sup> Secção

7 - 1935  
(João Fleury)  
Inspector Regional.

Ao senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

R I O  
29 MAI 1935

Recebido na 1<sup>a</sup> Secção em

29-5-35

51-1810/34

20.4428

13184-934



1933

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

**DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO**

**4.<sup>a</sup> Secção**

Estado: Minas Gerais

Localidade: Itapuã

Profissão: Ferroviário

Procedencia: Sindicato Ferroviário

Assunto: Eucanumhando mera  
entrega

Ministério do Trabalho, In-  
dústria e Comércio

29 ABR 1935 2.099-35

Inspecção g. n.º 3.  
Distrito (Minas Gerais)

Exmo Sr Dr Ministro do Trabalho Industria e COMERCIO

Rio de Janeiro

Juntamos a este um oficio a nós, enviado pelo operario Ernesto dos Santos Filho, para que voça Exa. se digne ordenar o que for de direito sobre o mesmo.

A deliberação de o encaminhar a pessoa de V; Exa. foi tomada por reunião que este Sindicato relisou na noite de 17 do corrente.

Nestes termos, p. deferimento.

Itajubá 23 de agosto de 1933

*José Góes*

Presidente do Sindicato Ferroviário da E.F.Sul de Minas

No	4428
ENTRADA	24/8/1933
Ministro	
Secretaria	
1ª Secção	
2ª Secção	
3ª Secção	
4ª Secção	
Procuradoria	
Inspecção	
Cart. Prof.	

COLLECTORIS N.º 38. P. 440  
PAGA DE ITAJUBÁ 21. NOV. 1933  
Selo Federal ou verba, neste documento  
que não pode ser selado no tempo, re-  
validação feita de acordo com a  
Portaria nº 3493 de 31 de Outubro fa-  
do Pelegaria fiscal conforme o lado  
anverso desse selo. Itajubá 21 de No-  
vembro de 1933. Síndico  
Manoel Peixoto Santa



Enviado 30.VII.33

M. A. H.

O exmo Srº Presidente do Sindicato F. Mayr

5  
Mayrbá.

O abaixo assinado socio fundador desta honrada associação vem respeitosamente apelar uma injusta demissão que foi intitula no dia 21 Janeiro 1925.

- Nessa época deu-se uma colisão de locomotivas no K. 12h nas linhas da Sapecaby como uma das referidas locomotivas trafegava sentido contrário sem licença por escrito e sem correio de alarma conforme regras sagradas regulamento, onde deu-se o desastre não havendo justiça para minha inocencia fui apontado como um dos culpados, depois imediatamente o seguinte agravio movimento processo com sua revisão, exigir licença em papel apropriado pela estrada firmado por mim no caso contrario qual foi o deságio que serviu de correio de alarma.

Espero poes uma severa justiça, reintegrar-me a classe antiga de agente com algumas promosções que teve direito, e meus direitos cortados com a demissão injusta.

Ocupava o cargo agente 4ª Classe, para administracão do seu Srº Abrao Oliveira Leite com a mesma voltei ao serviço com ordem seu Srº Daniel Carvalho, ex-secretario agricultura para me entregar o meu lojar no entrat entregaram-me o lugar de Conferent &

Mayubra 18 de Janeiro 1934  
Alexander Benedito



1934

1º Tesoureiro

Hoje com Vouves deficulades acho-me como aquela  
5 = Sarei conseguindo com meus servios 3 promovés.  
Espero que nosso correto presidente do  
Sindicato, justamente pessoa digna enriga com  
sua hr. Ministro do Trabalho e nosso querido seu hr.  
Benjamim Oliveira depois Director desta estrada o que  
nos daria dentro do direito da lei ou pax.

No Subaltern Socio.



*Atasubá 13 de fevereiro 934*

A historical banknote from Brazil, specifically a 1000 Reis note. The note features a portrait of Emperor Dom Pedro II in profile on the left. The text "THE SOURO NACIONAL" is at the top, followed by "BANCO FEDERAL" and "INTERIOR". The date "19-1-1934" is printed across the middle. The value "REIS 1000 REIS" is at the bottom.

set to do

Julie - n

5-1-34 Cúpulas que vi tijui o Sr. Sebastião  
y a de Guimaraes. Pinto 2º Tesourio do Sindicato Ferroviário  
Cacela - Rio da Br. de Ferro Sal de Monchique  
que ficou ciente.

Ciente  
Sebastián Pinto

Stajuela, 9 de Junio de 1883  
Asunto,

## Mann und Laut

*Peculiaria* sp.

9-3-34

*Jules Louissard  
Cocito*



# REMESSA

Premettida nota dada, com o ofício n.º 328,  
ao Exmo Sr. Delegado Fiscal de Fazenda Na-  
cional no B. de Minas Colleccoria Federal de  
Itajubá, 22 de Março <sup>de 1934</sup>  
O Escrivão: Oliveira Cecília do Socorro

## Departamento Nacional do Trabalho

4.<sup>a</sup> Secção

Recebido em 30.8.933. — O Syndicato  
Terrorário da Estrada de Ferro Sul  
de Minas encaminha seu  
requerimento de Ernesto dos Sau-  
dos Filho. — Cabe revolidar-se  
os documentos da fls. 2 a 4.  
Em 31.8.933. Encia Salvar - 2º Off.

Acordo. Sobre a  
dibucar superior  
30/9/33. nos es-  
d. e s



Procedeu-se  
Ordem  
12.9.33 P. J. S.

Recebido em 12.9.933. Fim do projeto  
de expediente.  
Em 12.9.933. Encia Salvar - 2º Off.

Visto. L 14/9/33  
m d. d. d.

Expediu-se o off. 4-1248, acomp. de dois docs.  
Em 16-9-33. Clara de A. Lacerda, Aux. 1º

M 4428-33

COPIA

C/L 56



# MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

4.<sup>a</sup> SECÇÃO

N.º 4/1248

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 1933

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de MINAS GERAES  
Bello Horizonte

A fim de que seja cumprido o Regulamento do Imposto do Sello, junto vos remetto, acompanhada de um documento, a petição do Sindicato Ferroviario da E. F. Sul de Minas, com sede em Itajubá, nesse Estado.

Saudações.

a) Mathias Costa,  
Director da Secção



2 amr

10/2

MINAS GERAIS

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional

Belo Horizonte, 26 de maio de 1934

N. 460

ACB/GGF  
8356/34

Sr. Diretor da 4a. Secção do Departamento Nacional do Trabalho  
RIO

Restituo-vos, para os devidos fins, acompanhada de um documento, a inclusa petição do Sindicato Ferroviário da E. F. Sul de Minas, com sede em Itajubá, neste Estado, de vez que se acha satisfeita a exigência a que alude o vosso ofício nº 4/1248, de 16 de setembro findo, que a encaminhou a esta Delegacia.*abp.*

Saudações

O DELEGADO FISCAL,

*Anacleto Prinavaste*



Nº 13184  
ENTRADA 30/5/1934

Departamento Nacional do Trabalho	Ministro
	Diretor Geral
	1 <sup>a</sup> Secção
	2 <sup>a</sup> Secção
	3 <sup>a</sup> Secção
	4 <sup>a</sup> Secção
	Procuradoria
	Inspecção
	Cart. Prof.
	13184

L. 116 1375

D. N. T. 13.184 de 1934

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

2<sup>a</sup> SECÇÃO

Recebido ontem a D. Delegacia Fis-  
cal do Recurso Nacional no Es-  
tado de Minas Gerais move,  
revolidados, a inicial e o do-  
cumento reunido cerca o ofi-  
cio de fls. 6.

O nome do interessado não consta  
do quadro social do sindicato, que  
já é reconhecido.

Propõe-se que a Inspeção Regional  
aprene a procedência da reclama-  
ção, que, aliás, só poderá ser aten-  
dida de modo conciliatório.

Em 2.6.934. Encarregado - 2º Ofício

Encarregado quando  
foi nomeado o si-  
nidicato e qual o tí-  
tulo que este da  
respetiva entidade, bem  
como se os sindicatos  
n. 65. 2 eram pre-  
sidentes iguais, ou se  
em que regredem. 2  
2 / 6 / 34. encarregado.

O sindicato foi reconhecido em 2 de janeiro  
de 1933, com o título de Sindicato Ferro-  
viário de Itajubá, com sede em Itajuba.  
Quanto ao sindicato de fls. 2, leu-se o de-

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

S. SEÇÃO

clarar, que era o presidente do sindicato na época que requeresse. Em 12/6/34.  
Carla Lacerda de Souza. Auxiliar Contratada.

De acordo. Deve ser, tam-  
bém, a Inspeção Regional  
que providecer para  
que o sindicato, res-  
pectado pelo critério  
de classe social, isto  
é, alargando, sobrepu-  
ja ferroviários con-  
sidera em Itaguaí, ate  
o dia que consta  
de respectiva conta,  
ainda, de acordo com  
a sua extensão.  
12-6-34. v. 12.  
D. 12

Providencie-se nos termos da informação da Seção.

Rio, 18.6.1934.

(Assinatura)

Diretor Geral, Substituto.

Remetido à 18. Inspeção Regional, em 20.6.34  
Carlota Machado. Auxiliar Contratada.

Remeta-se o presente para os  
Avulsa Fiscais em Itaguaí, para  
que empreendam o despatch si-  
pria de S. Diretor Geral e Departamento  
Nacional de Trabalho.

Em 23-6-34

Yours truly  
Dir. Reg. Regional

INSPETORIA REGIONAL DO 18º DISTRITO

PROCESSO N° 4428 -48 Secção-B.N.G.T.

## INFORMAÇÃO

De conformidade com os despachos contidos em folhas do presente processo, compareci a sede do Sindicato dos Ferroviários de Itajubá, tendo verificado que de fato existe neste sindicato diversos sócios que residem em outras localidades, tendo o Sr. Presidente apresentado suas razões e feito constar em ofício a mim dirigido e que para melhor elucidação junto copia a este processo.

Nesta data faço remessa do presente processo a Inspetoria Regional em Belo Horizonte.

rizonte.  
José Gomes Lins  
Adv. fiscal

Itajuba, 25 de Julho de 1934

Devolve-se as turbinas fiscais  
Sr. José formará lauz para providências.

1º - cumprindo a 1º parte do despa-  
cho de D. N. Trabalho que diz  
respeito à apresentação da proceden-  
cia da reclamação constante  
deste processo, refere-se ao refer-  
enciado a fl 8º, a qual <sup>deve</sup> poder  
ser ~~atendida~~ de modo conciliatório.

2º - que o Superintendente em aqueles  
meses somente o trate junt  
provosta de respectivas contas.

See 30/7/34

700 m.

Inspector General

Dr. Inspector.

O presente processo só a 20 de ago-  
sto me veio em mãos.

Procurando-me informar  
dos fatos elegerados pelo Dr. Excre-  
to dos Santos Filho, asseguro o se-  
guinte:

que o reclamante fora demitido em  
virtude de inquérito administrativo,  
como responsável pela colisão de trânsi-  
tivo sua demissão se daria em  
21.1.925.

Pelo reclamante me fora dito que  
a comissão de inquérito, fora presi-  
dida pelo Ex<sup>o</sup> Presidente suspende-  
do pelo desastre e que este para  
se inocentar da culpa que lhe  
cabia, impediu possuir avídos as  
testemunhas de defesa do reclamante.

Sendo assim capital a sede  
da Rede Minima de Viacão e seu  
Cruzem a da antiga Rede Sul Mi-  
nima, penso-me que seria fácil a essa Ins-  
petoria solicitar do Sr. Director da Rede a uni-  
ão do processo que determinou a demis-  
são do reclamante, pronovendo essa ci-  
dade a conciliação suprida na informação  
de fls. Em caso contrário só poderei ten-  
tar a conciliação se me for facultado  
ir a Cruzem.

14-4-925

J. Lottin  
F. Ficat

C O P I A

of. N° 198  
*1952*

Ilmo, Sr. Auxiliar Fiscal da 18ª Inspetoria Regional do Trabalho

I T A J U B A

Informo-vos que este Sindicato, na verdade, foi reconhecido conforme sua carta Sindical de 2 de Janeiro, de 1933, mas que seus estatutos já foi submetido à ulgamento de uma Assembléa Geral, e que esta, o aprovou, devendo seguir para o Ministerio assim de ser referendado, este equívoco foi tão somentes do procurador que o fez. Quanto o nome do Sr. Ernesto dos Santos Filho, não figurar na lista nominal do quadro social deste Sindicato, ele fez sua inscrição muito antes de se apresentar a queixa. Na relação primeira se não consta foi na relação segunda, talvez, como Ernesto dos Santos, e quando o nome todo é Ernesto dos Santos Filho.

Saudações

JACINTO LOPES  
PRESIDENTE

ITAJUBA, 8 DE JULHO DE 1934.

Confere com o original

Jose Gomes Lins  
Aux. Fiscal

M. 63

Report to

Saturday 20. Dec we started  
north west at 7:30 a.m. to follow  
island roads and so soon as  
it became necessary to leave a  
island they followed up with  
islands to the north. Turned out to  
be all the while and roads as  
possible and took care a number of  
islanders of accident no injury  
was suffered and a day like it  
another driving around much of

20 miles  
around the  
island.

Afternoon  
just as I arrived at  
our time the wind  
was blowing

gusty

Sr. Inspector-

Proponho que esta Suapectuá  
solicite ao Director da Ribeiraria  
de Nacar se ojue determinar  
a revisão do processo administrati-  
vo que concluiu pella remissão  
do reclamante do cargo de agente  
de 4<sup>o</sup> classe em 21/1/925, conforme  
informa o aux. fiscal Sotis Major,  
afim de verificar da procedência  
do allegado e a possibilidade de  
de uma solicitação conciliatória.

Viu' 10/5/35

Sábio B. Fleury

aux. fiscal

Remetida ao Sr. Inspector  
da Corixa da Ribeira e Ilheiros  
a flhar, obteránd sua  
informação e permissão  
que forem necessárias.  
Respeto

Em 10/5/35

J. aux. fiscal  
Jug. - Requer

# 18<sup>a</sup>. INSPECTORIA REGIONAL — MINAS GERAES

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)



Fiscalização em Itajubá  
Comissão Mixta de Conciliação

N.º 55.129

Itajubá, 24 de Abril de 1935

Dr. Inspetor

Com a minha informação  
de fato passo os vossos mãos  
o inquérito processado oriundo  
de uma reclamação encar-  
regada pelo Sindicato dos  
Ferroviários de Itajubá, contra  
a Rede Mineira de Viação.

P. 4428.13184-34 do D.O.V.

Gaudacóis

J. Lottina

A. Fricof

Ministerio do Trabalho, In-  
dustria e Comércio

29 ABR 1935

Inspecção Regional do 13.<sup>º</sup>  
Distrito (Minas Gerais)

934

Belo Horizonte

13 Maio

5

Flg. 15

Sr. Inspector.

Solicitando vossas informações e providências que forem indicadas á respeito, passo ás vossas mãos o processo n°s (D.N.T. 4.428/34) (I.R. 2.099/35), originado de uma reclamação dirigida ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho pelo Sr. Presidente do Syndicato Ferroviario da E. F. Sul de Minas, com sede na cidade de Itajubá, neste Estado.

Saudações

7  
(João Fleury)  
Inspector Regional

Ao Sr. Inspector da Caixa de Pensões e Aposentadoria da  
Réde Mineira de Viação Sul . CAPITAL



MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.  
"AGRILABOR"

Nº.....

# Conselho Nacional do Trabalho

B. Horizonte,  
Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1935

Ilmo. Sr. Dr. João Fleury.

M. D. Inspector Regional do Ministerio do Trabalho.

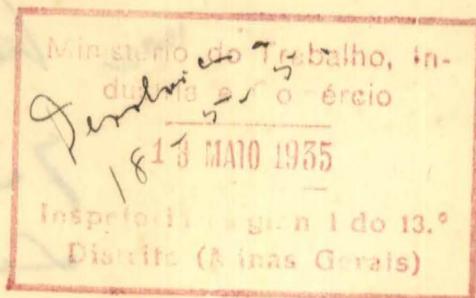
CAPITAL.

Inclusos vos devolvo os processos ns. D.N.T. 4428-34 -

I.R. 2099/35 e 1838/35 I.R., que acompanharam vossos officios ns. 934 e 457, lamentando não me ser possivel tomar as providencias que solicitastes, devendo os processos ser encaminhados, si assim o entenderdes, ao egregio Conselho Nacional do Trabalho, a quem estou subordinado directamente e por cujo intermedio sómente poderei tomar as medidas reclamadas.

Saudações cordiais.

Francisco Pedro Dias Pereira  
Francisco Pedro Dias Pereira  
Inspector do C. N. T.



Reenvia-se o Conselho  
Nacional do Trabalho, e  
acesse com a sua  
experiência.

Vida nova

Sens o assuyt de per tracte  
a reclamació per denúncia  
au present processus regulat pel  
decret n. 20.465 o 1 de Octubre  
de 1931, a tenor en vista o dí  
foss la act 22-panica respectiva  
o decret 22.244 de 22-12-1932, fosi  
que resoldi fossa o censur  
oíments a l. Inspector a Caix.  
a Aprosenta doris d'este regió.  
Tens en vista a tenor  
o offici o censur l. Inspector  
a soment podent estreng  
lectri ayer en cosa mediant  
revisià Autonòmica i Consell Na-  
cional a Trabucares, sobmete-  
a seu elevada deli veracions.

En 20/5/33,  
Jordi en  
Lug. Regional

Demando se confirmi  
a demanda i s'informi  
que no es ha de fer  
el que es a seguir:

Mo. 17

## INFORMAÇÃO

O Inspector Regional de Minas Geraes, com o officio de fls. 2, encaminha a este Conselho o processo em que ERNESTO DO SANTOS FILHO, por intermedio do Syndicato Ferroviario de Itajubá, solicita providencias no sentido de ser procedida a revisão do inquerito administrativo que concluiu pela sua demissão, em 21 de Janeiro de 1925, do cargo de agente de 4a. classe da RÉDE MINEIRA DE VIAÇÃO.

Sobre o caso em questão proponho que, preliminarmente, seja ouvida a Rêde Mineira de Viação, de acordo, aliás, com a praxe adoptada por este Conselho.

Em atraso devido ao accumulo de servico a meu cargo.

Primeira Secção, 20 de Junho de 1935

*Ofício Diretoria*

1º Official

A consideração do Snr. Director Geral  
de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 1935

Heodoro de Souza Lobo  
Director da 1ª Secção

A' Sra. Sua para fazer o expediente  
Rio, 1º de Julho de 1935  
Heodoro de Souza Lobo  
Director Geral

Recebido na 1ª Secção em 27/7/35

ao Dr. Luís da Cunha para fazer o expre-  
diente Em 13 de Julho de 1935  
Heodoro de Souza Lobo  
Director da 1ª Secção

Champanh. Ofm 17-7-35

O. das da Chave M

F. Oficial

nao obtive o resultado do seu expediente

O resultado de seu expediente é que o Conselho Nacional do Trabalho

### CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

#### 1. SECÇÃO

EXPEDEU-SE... Oficio No. 991

EM 22 DE JULHO DE 1935

O. das da Chave M

F. Oficial

18

Proc. 6.081/35.

23

Julho

5

CN/SSBF.

1-991.

Sr. Director da Rede Mineira de Viação.

Rua Sapucahy, nº 72.

Bello Horizonte.

Minas Geraes.

Havendo Ernesto dos Santos Filho pedido providências, por intermedio do Syndicato Ferroviario de Itajubá, no sentido de ser prededida a revisão do inquerito administrativo que concluiu pela sua demissão, em 21 de Janeiro de 1935, do cargo de Agente de lha. Classe dessa Empreza, solicito-vos sejam prestados a esta Secretaria, com a possivel urgencia, os necessarios esclarecimentos sobre o pedido em apreço.

Attenciosas saudações.

---

Director Geral da Secretaria.

ABM

Sr. Director

O expediente de  
fes. letis pôde ser leitado,  
marcando-se o prazo de  
30 dias para a resposta.

Rio, 6/6/36  
Amílcar Braga Filho.

No Protocollo Geral para informar se deu entrada alguma  
resposta do off. d<sup>r</sup> Em 24 de Julho de 1936  
Jls 18 ——————  
Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1.<sup>a</sup> Secção

Não foi respondido o off. de Jls. 18.

Rio, 25-6-36.  
Waldyr Heitor

Eac. 8. Sepal.

Jls. 25/6/36

Reitero - se com o prazo de dez dias

Em 6 de Julho de 1936  
Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.<sup>a</sup> Secção

Cumpriu em 9/7/36  
Guarani de Oliveira  
30/7

*PL 90*

Proe. 6081/35

27

Julho

6

1-966

EA

Sr. Director da Rêde Mineira de Viação

Rua Sapucahy, 72

Bello Horizonte

Não tendo até a presente data essa Ferrovia respondido o officio nº 1-991, de 23 de Julho do anno p. findo, desta Secretaria, solicito vossas providências no sentido de ser dentro do prazo de 10 dias, este Conselho informado sobre o que se offerecer a respeito do pedido feito no citado officio.

Attenciosas saudações

---

(Oswaldo Soares)  
Director Geral da Secretaria



# Rêde Mineira de Viação

N. 217/3/8.

Bello Horizonte, 7 de agosto de 1936.

Pede 2a. via ou copia do  
officio nº 1-991, de 23-7-936.

6081-35

Snr. Director Geral da Secretaria do  
Conselho Nacional do Trabalho  
" RIO DE JANEIRO "

Tendo se extraviado, nesta Rêde, o officio nº 1-991, de 23 de julho p. findo, dessa Secretaria, solicito-vos a fineza de vossas providencias no sentido de ser fornecida a esta Secretaria Geral uma copia ou 2a. via do alludido officio, afim de que possa ser solucionado o pedido constante de vosso expediente nº 1-966, de 27 de julho p. findo.

Saudações attenciosas

*Autógrafa: Laur de Lima*

SECRETARIO GERAL

1686-EX/36.

ATS/AKT.

Recebido na 1.<sup>a</sup> Secção em *M/9/36*

A 30 Off: Eu acio um Alvaréu a para preparar nº 100  
enpendente com a documetacis solicitado pela Rêde  
Em 21 de AGosto de 1936  
Theodosio de Almeida Soárez  
Director da 1<sup>a</sup> Secção

Réde Minista de

PROTÓCOLO GERAL	
Nº	9963
DATA	12/8/1936
— SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	
MINISTRO	
PRESIDENTE	
DIRECTOR GERAL	
PROCURADORIA	
1.ª SECÇÃO	12/8
2.ª SECÇÃO	
3.ª SECÇÃO	
CONTADORIA	
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
ESTATÍSTICA	
ADM.	

fls. 22

Comprovi nestas dals. o  
despacho petro do Sr. Director da Es-  
tacão.

Rio, 25 de Agosto de 1936  
Em nome de Francisco  
3º oficial

fl 23

Proc. 6.081/35

1 Setembro

6

1-1.180

EA/SSBF.

Sr. Director da Rêde Mineira de Viação

Bello Horizonte

Minas Geraes

Attendendo no solicitado em vosso officio nº 917/3/S, de 7 de Agosto do corrente anno, transmittovos, de ordem do Sr. Presidente, por copia authenticada, o officio nº 991, de 3 de Julho p. findo.

Outrosim, solicito vossas providencias no sentido de ser esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, informada sobre o assumpto ventilado no mencionado officio.

Atenciosas saudações

Oswaldo Soares

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

PLCC.G.OCT\32

8

Setembro

I

EVADEZ.

J-1.180

Dr. Director da Ráde Ministro de Aviação

Bento Holzbauer

Múltas Geradas

Affugamento do avião officio  
no 315\32, de 5 de Agosto do corrente anno, transmittido  
ao Dr. Bento Holzbauer, por cópia multuplicada  
o officio nº 39, de 22 de Setembro de 1930.  
Outras duas bulações do  
destes autos, o documento protocolado  
sob o n° 13.545 /36.

Fls, 22/10/936

Maria Elena M. de Miranda  
2<sup>o</sup> off.

Certidão sobre

Discrepância entre os Sarcófagos



# RÉDE MINEIRA DE VIAÇÃO

DIRECTORIA GERAL

N. 615/3/DR

Belo Horizonte, 10 de outubro de 1936.

Pede-se indicação, na resposta, do numero e data deste officio.

Objecto: Demissão de empregado.-

SR. DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA DO CONSELHO  
NACIONAL DO TRABALHO

" RIO DE JANEIRO "

Em referencia aos vossos officios nºs 1-991 e 1-1.180, respectivamente, de 23-7-1935 e 1-9-1936, comunico-vos que o Sr. Ernesto Santos Filho foi dispensado dos serviços da antiga Rêde de Viação Sul Mineira, em 20 de março de 1925, e não em 21-1-1935, conforme se verifica do segundo dos officios supra citados.

Motivou a dispensa uma collisão de trens ocorrida entre as estações de Olegario Maciel e Rennó e cuja responsabilidade foi imputada áquelle funcionario.

Após varias tentativas, conseguiu sua readmissão em 15-7-1926, por ordem do Governo do Estado, estando actualmente efectivado como agente de 4a. classe.

Attenciosas saudações

J. Pedro Tragalhos -  
tel. DIRECTOR GERAL

Procº nº 1984-EX/36.

JMR/AGR.

Recebido na 1.ª Secção em 20/10/1936

E 19/01

**RÉDE MINÉIRA DE VAIADA**

<b>PROTOCOŁO GERAL</b>	
<b>Nº</b>	13576
<b>DATA</b>	6 / 10 / 193
<b>— SECRETARIA DO — — COUNSELHO NACIONAL DO TRABALHO</b>	<b>MINISTRO</b>
	<b>PRESIDENTE</b>
	<b>DIRECTOR GERAL</b>
	<b>PROCURADORIA</b>
	<b>1.ª SECÇÃO</b>
	<b>2.ª SECÇÃO</b>
	<b>3.ª SECÇÃO</b>
	<b>CONTADORIA</b>
	<b>FISCALIZAÇÃO</b>
<b>ENGENHARIA</b>	
<b>ESTATÍSTICA</b>	

16/10

1

- Informação -

Comando conhecimento da reclamação apresentada a este Conselho por Ernesto Soares Filho, consoante ofícios de fls. 18 e 23, a Ribeira Mineira de Viamão presta diversos esclarecimentos a respeito do assunto.

Declara que o reclamante foi demitido da antiga Ribeira de Viamão Sul Mineira, em 20 de Março de 1925, como responsável por um desastre de trens ocorrido entre as estações de "Olegário Marinho" e "Piumó".

Mais tarde, em 15 de Julho de 1926, foi, por ordem do Governo do Estado, readmitido nos serviços da Ribeira Mineira de Viamão, onde exerce actualmente, em carácter efectivo, o cargo de Agente de 4º classe.

Mas obstante a divergência existente entre as informações prestadas pela Companhia e as declarações constantes da petição de fls. 5/6, sobre a qual seria, a meu ver, conveniente a audiência do interessado, transmitem os presentes autos ao Sr. Director desta Secção, propondo o encaminhamento dos mesmos à consideração da Procuradoria Geral.

Rio, 22 de Outubro de 1936

Maria Alcina M. das Mercedes

2º oficial.

*Feito em 23/10/36*

A consideração do Snr. Director Geral, de acordo com a informação cyna.

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 1936

Teodoro de Alencastro Sodré

Director da 1ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 9 de Janeiro de 1936.

Quando

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 19-11-36

VISTO  
Agente Técnico  
Procurador Adjunto

ao Dr.

F.º do Janeiro,

120 Rio de Janeiro de 1936

LHM

Procurador Geral

Requeriu a audiência do citado.  
na forma da provocação reta.

Requeriu, ainda, informe a  
estrada se a denúncia do reclamante  
precedeu o inquérito previsto na  
legislação então vigente.

Rio, 18-11-36

Pre. J. das Antunes  
aj. tech.

O I.º Secção fôrno feito o expediente ne-  
cessário.

Rio, 23-12-36

Quando

D.º General

Recebido na 1.ª Secção em 24/12/36

No 3º Of. Encarregue para cumprir

Em 29 de Setembro de 1936

Redondo da Penha Socio

Director da 1.ª Secção

EA/SSBF.

7

Janeiro

7

1-20/37-6.081/35

Sr. Ernesto dos Santos Filho

Itajubá

Estado de Minas Geraes

Com referencia aos autos do processo em que reclamais contra a Rêde Mineira de Viação, transmitto-vos, por copia authenticada, as allegações apresentadas pela alludida Rêde, afim de que vos manifesteis, dentro do prazo de 20 dias, a respeito das mesmas.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares

(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

EA/SSBF.

7

Janeiro

7

1-21/37-6.081/35.

Sr. Director Geral da Rêde Mineira de Viação

Bello Horizonte

Estado de Minas Geraes

Nos termos do requerido pela Procuradoria Geral, nos autos do processo em que Ernesto dos Santos Filho reclama contra essa Rêde, solicito-vos providencias no sentido de ser informado se a demissão daquelle ferroviario foi precedida de inquerito administrativo e, no caso afirmativo seja o dito inquerito encaminhado a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares  
(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

REC'D

oficial.

.02\180.3-70\12-1

objetos ab estrangeiros ab leis portuguesas vio.

estrangeiros offere

correio dando ab estrangeiros

frontada

Nesta data, fronto a fls. 28 e  
seguintes destes autos, o documento  
protocolado sobº n° 3.483/37.

Rio, 6/4/937

Maria Alema M. de Miranda  
Off. Adm.

(assina calada)

7



N. 3177/87

Pede-se indicação, na  
resposta, do numero e  
data deste officio.

# RÊDE MINEIRA DE VIAÇÃO

DIRECTORIA GERAL

Belo Horizonte, 9 de março de 1937.

Objecto: Processo de Ernesto  
dos Santos Filho. -

Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho  
Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

19/01

Em resposta ao vosso officio nº 1-21/37-6081/35  
de 7-12-937, comunico-vos que o processo relativo ao acidente  
em virtude do qual foi demittido o agente Ernesto dos Santos Fi-  
lho foi encaminhado ao Sr. Secretario da Agricultura do Estado,  
appenso ao officio nº D.7/418, de 14-2-1925, annexo por copia.

A demissão do empregado em causa, dos serviços  
da antiga Rêde de Viação Sul Mineira, se verificou em 20-3-925  
e, após varias tentativas, conseguiu sua readmissão em 15-7-926  
por ordem do Governo do Estado, achando-se actualmente effecti-  
vado como agente de 4a. classe.

Saudações attenciosas

*No of. Maria Paula informa  
Bm. D. de Mauec.  
Theodoro de Souza da 1. Secção  
Dir. da 1. Secção*

PROTÓCOLO GERAL	
Nº 3483	
DATA 13/3/1937	
MINISTRO	X 3/3
PRÉSIDENTE	
DIRECTOR GERAL	
PROCURADORIA	
1. SEÇÃO	X
2. SEÇÃO	
3. SEÇÃO	
CONTADORIA	
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
ESTATÍSTICA	
ARQUIVO	

Proc. nº 104/EX/37

AT/AKT.

*Pedro Luiz Galhano*  
P. DIRECTOR GERAL

Cruzeiro, 14 de Fevereiro de 1925.

Nº D.7/418

Exmº Sr. Secretario da Agricultura do Estado de Minas.

Passo ás mãos de V. Excia. o processo relativo a um encontro de trens havido no dia 21 de Janeiro, proximo passado, no km. 122 da linha Sapucahy.

Logo que tive conhecimento do facto designei uma commissão para proceder ao inquerito administrativo, para apurar as causas e os responsaveis, sendo tomados, no local, vinte e um depoimentos.

Pelo parecer de commissão de inquerito e em face dos depoimentos, ficou apurada a responsabilidade do engenheiro residente Hilderaldo Bandeirante da Rocha e do Agente da estação de Olegario Maciel Ernesto dos Santos Filho.

Ambos agiram sem o cuidado necessário, deixando de lado preceitos elementares que regulam a circulação de trens, tornando-se, por isso, a meu ver, sujeitos a penas disciplinares.

O engenheiro Bandeirante da Rocha, em longa defesa escripta e junta a este processo invoca em seu favôr o facto de achar-se munido de licença para trafegar de "Rennó" a Olegario Maciel e justifica o seu acto de regressar áquella estação por não ter feito entrega do coupon de licença ao agente desta, estando ipso facto a linha bloqueada, no seu modo de ver.

Entretanto este argumento, em torno do qual gyra toda a sua defesa, é insubstancial, attendendo-se ao que preceituam todos os regulamentos ferroviários, que tratam da segurança e circulação dos trens, que dizem textualmente:

"Nenhum trem poderá mover-se em sentido contrario ao de sua marcha, antes de attingir a estação seguinte, a menos que já tenha partido da estação com essa condição prevista na licença telegraphica.

Havendo necessidade absoluta de mover-se em sentido contrario, sem licença telegraphica, só poderá fazel-o com correio de alarme".

Ora, o engenheiro residente estava com a locomotiva 250 vindâ de Rennó para auxiliar o encarrilamento do M.S.4. no km. 117.

Esta locomotiva viera de Rennó até aquelle km. com licença telegraphica e, portanto, como na referida licença não havia declaração de poder regres-

31

sar a Rennó, isto só poderia ser feito com correio de alarme, não admittin do sophisma.

Accresce, ainda, que facil seria ao engenheiro mandar pedir nova licença telegraphica, pois achava-se a pouco mais de um kilometro da estação de Olegario Maciel, havendo, portanto grave descuido por parte do referido funcionario.

Ao agente de Olegario Maciel, tambem cabe responsabilidade no accidente, porque contribuiu para a confusão de ordens no movimento dos trens, visto haver endereçado um bilhete ao engenheiro residente pedindo que lhe avisasse quando chegasse ao km. 117 a locomotiva 250 para licenciar o M.S.2.

Antes da resposta, deu licença para o M.S.2 vir de Rennó ao km. 117 affectuar a baldeação, occasionando o encontro no km. 122 entre este trem e a locomotiva 250 que comboiava parte da composição do trem M.S.4 que havia descarrilado no km. 117.

O agente allega em sua defesa que licenciaria o M.S.2 antes da resosta do residente, porque havia mandado o seu guarda-chaves ao local onde se achava descarrilado o M.S.4, no km. 117, verificar se a locomotiva 250 já se achava lá.

Só depois desta verificação e achando que a locomotiva 250 não podia regressar a Rennó, em vista da licença concedida que lhe autorizava a viajar sómente desta estação até ao km. 117, não podendo, portanto, voltar, e que concedera licença para que o M.S.2 viesse para fazer a baldeação que préviamente havia combinado com o referido engenheiro.

Os depoimentos esclarecem bem o caso e V. Excia. poderá aquilatar da gravidade do facto, applicando aos responsaveis a pena disciplinar que merecerem.

Cabe-me informar a V. Excia. que estes dois funcionários acham-se suspenso do serviço até que V. Excia. resolva conforme achar justo.

*de auferie 17-9-37  
M. III-937  
J. S. Maciel  
2º Sec.º*

*N. N. 17-9-37  
M. III-937  
J. S. Maciel  
2º Sec.º*

Attenciosas saudações  
Abrahão Leite  
DIRECTOR



- Informação -

Atendendo à solicitação constante do ofício de fls. 24, desta Secretaria, a Ribeirinha de Viana presta esclarecimentos a respeito dos motivos que determinaram a demissão do agente Ernesto dos Santos Filho.

Não tendo o interessado, ali a presente, respondido o ofício que, em data de 7 de Janeiro último, lhe foi dirigido por esta Secretaria, proponho seja, por intermédio do Syndicato dos Ferroviários de Itapetininga, reiterado o alludido ofício de fls. 26.

Os Sr. Director desta Seccão, para os devidos fins

Petardado, por acumulo de serviço a meu cargo

Rio, 6 de Abril de 1937

Maria Alcina M. da Silva Miranda

Eff. Adm.

W4/M

A consideração do Sr. Director Geral, de acordo com a informação supra.

Rio de Janeiro, 8 de Abril de 1937

Reoduo de Neuville Lôdo

Director da 1<sup>a</sup> Secção

fl. 104

Officie-se, na forma sugerida, com o prazo de 15 dias. A 1<sup>a</sup> Secção.

ito, 20/4/37

D. J. J. P. J.

Receivedo na 1<sup>a</sup> Secção em 21/4/37

Do off. Guarda fungs rado cum mir

Em 29 de Maio de 1937

Theodoro de Alencar Lodi

*Director da 1.<sup>o</sup> Secção*

32

EN/CS

5 Maio

7

1-621/57 - 6.081/35

Sr. Ernesto dos Santos Filho  
A/C do Syndicato dos Ferroviarios de Itajubá

Itajubá - MINAS GERAES

Afim de satisafazer a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos do processo em que reclamais contra a Rêde Mineira de Viação, incluso vos remetto uma copia devidamente authenticada das declarações - prestadas pela reclamada para que, dentro do prazo de 20 - dias, vos pronuncieis a respeito.

Atenciosas saudações

Oswaldo Soares  
(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.

85\100

V - 1957 - 8

85\100 - 85\100-1

o fute sobre o qual se encontra a  
assinatura do administrador da Escola  
BRASILIANA - LIMA

- Sociedade Econômica e Industrial de Lima  
que no momento abrangeu os seguintes bens: terras e imóveis  
que servem para a educação, cultura e  
- ensenhamento das crianças e adolescentes que  
- os abrigam e os criam.  
destes autos, o documento protocolado  
sob o nº 7.492/37.

dia, 11/6/1937  
Maria Alema Alves de Miranda  
Off. Adm.

Exmo Sr Presidente do Conselho Nacional dos Trabalhos.

Rio de Janeiro.

Enesto Santos Filho, brasileiro, casado, com 42 anos  
de idade, natural da Pampulha, bairros de Várzeas,  
portador da carteira profissional numero 3.588 da  
Série 259, agente de estação de 4<sup>a</sup> classe na E. Ferro  
Pe de Minas da Vilação, com exercício de seu cargo  
na Estação de Wias, de conformidade com o Ofício  
Número 1-621/37 - 6.081/35, de 5 de maio de 1937, firmado  
pelo seu Director Geral derre Conselho, vem respeito-  
samente requerer à V. Excia o seguinte:

A) prorrogação do prazo para apresentar sua defesa;  
B) se dignar de ordenar lhe seja fornecida cópia do  
processo em que recorreu contra a antiga Rede  
de Vilação Mineira, afim de fundarizar e  
nitar suas allegações.

De posse da cópia ora pedida "pronunciarei a respeito"  
Por ser de justiça, pede e espera deferimento.



ao Off. Meia Almeida para informações

Em 7 de Julho de 1937

Heodoro de Almeida Soárez

Director da 1<sup>a</sup> Secção

Recebido na 1<sup>a</sup> Secção em 16-7-

116

1.º DEPARTAMENTO	2.º DEPARTAMENTO	3.º DEPARTAMENTO
CONTABILIDADE	ESTATÍSTICA	FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA	ESTATÍSTICA	PROCURADORIA



Esta Secretaria, por officio no 1-621, de 5 de Maio p.findo, transmittiu a ERNESTO DOS SANTOS FILHO, interessado nestes autos, uma copia das declaracões prestadas pela Rêde Mineira de Viação, afim de que sobre as mesmas se manifestasse o reclamante.

Accusando o recebimento do supra citado officio, ERNESTO DOS SANTOS FILHO solicita ao Conselho Nacional do Trabalho prorrogacão de prazo para contestar as informaçoes da Estrada, bem como lhe seja fornecida copia do respectivo processo em que reclama contra a Rêde Mineira de Viação, "afim de fundamentar e reiterar suas allegaçoes".

Quanto á primeira parte da pretensão do supplicante, penso que nada ha a oppôr, podendo ser concedido ao mesmo prazo de 30 dias para attender á solicitação constante do officio de fls. 39.

Em relaçao, porém, á remessa de copia do processado, não me parece possa o mesmo ser deferido, por ser contrario á praxe deste Conselho, tanto mais que, cabendo ao reclamante se manifestar apenas sobre as declaracões da Rêde, essas já lhe foram transmittidas com o officio desta Secretaria.

Afim de subirem os presentes autos á consideraçao da autoridade competente, passo-os ás mãos do Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1937

Off. Adm. - Classe "I".

Recdido em 14.6.37

A consideraçao do Snr. Director Geral *recolto e presente*  
autos devidamente informados

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1937

*Heitor de Almeida Podez*  
Director da 1<sup>a</sup> Secção

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral, ob. at  
de ordem do Exmo. Sr. Presidente, ante o

Em

18 de Julho de 1932

Nasceu de  
Nasceu de

Rio de Janeiro, 21.6.32

Ao Dr.

Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 1932

Procurador Geral

De acordo com a informação.  
Ao reclamante poderia ser  
concedido mais para dizer sobre  
o ofício da Ss. 24 que ele  
fri havido por cópia.

Quanto à remessa da cópia  
do processo, não é de se atten-  
der a pretensão. A vista é  
concedida na Secretaria do Conselho.  
No caso, porém, o reclamante  
esta' exonerado, e vez que  
deve falar sobre o ofício da  
em pugna que já lhe foi envia-  
do por cópia (ord. Ss. 26).

Requer-se que o ofício este  
seja feito.

Rio 22.6.32

Ass. de Váreiro  
aj. tech.



26.6

1<sup>a</sup> da Secção.

Rio, 28.6.37

*Madalys*  
*nos impõe Dílio*

Recebido na 1.<sup>a</sup> Secção em /06/1937

No Of. Sec. da Cm. para ouvori

Rio, 1<sup>o</sup> de Julho de 1937

Theodoro de Alencar da Sodré  
Director da 1.<sup>a</sup> Secção

CN/SSBF.

15

Julho

7

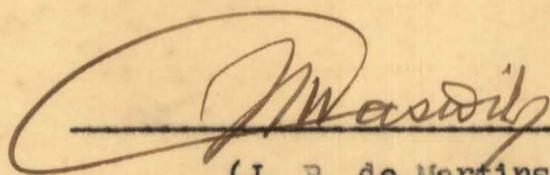
1-1.112/37-6.081/35

Sr. Ernesto Santos Filho  
A/C do Syndicato dos Ferroviarios de Itajubá  
Itajubá - Minas Geraes

Com referencia a petição pela qual solicitaes prorrogação do prazo que vos foi concedido para apresentardes esclarecimentos a respeito das declarações offerecidas pela Rêde Mineira de Viação, bem como copia do processo em que reclamais contra a referida Rêde, comunico-vos, de conformidade com a promoção da Procuradoria Geral, que vos foi concedido mais 20 dias, contados do recebimento do presente, para vos pronunciardes sobre as informações da Rêde Mineira de Viação que vos foram encaminhadas, por copia, com o officio nº1-621/37-6.081/35, de 5 de Maio ultimo.

Quanto á remessa da copia do citado processo, scien-tifico-vos que constitue praxe do Conselho Nacional do Traba-lho, conceder vista dos processos aos interessados sómente nesta Secretaria.

Atenciosas saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral

1-15\82-6.02\5

RE. DIREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA

AÇÃO DE CANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Lisboa - 1937

confirma-se a seguinte base da ação:  
que o cancelamento da liquidação é devido ao fato de que a mesma não obedeceu à legislação e normas estruturais da justiça administrativa e que não se procedeu ao cumprimento das formalidades legais e que a mesma não obedeceu ao princípio da publicidade e da transparência.  
**Finalizada**  
Nesta data, final a fls. 37  
destes autos, o documento protocolado sob o nº 10.481/37.

Rio, 3/8/937  
Maria Alcina M. de M. Miranda  
(ff. Adm.)

Alcina M. de M. Miranda



(. . . . .)

Intendente de Peças, noiquidate

Maria Alcina M. de M. Miranda

6081/35

151

93

37

MOD. 583 (ANT. T 2)

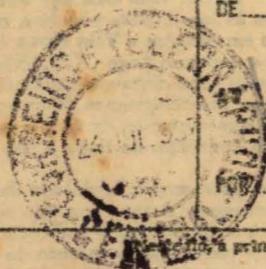
## TELEGRAMA DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TÉLEGRAMAS

PRE ===== 68 ITAJUBA MG 375=26=24=12h30=

CARIMBO DA ESTAÇÃO:

RECEBIDO:

DE

INDICAÇÕES DE SERVIÇO  
TAXADAS E ENDEREÇOAGRILABOR DIRECTOR CONSELHO  
NACIONAL TRABALHO RIO DF=

(o preenchimento contém os seguintes indicadores de serviços especiais de telegrama, exemplo de origem, número de telegrama, número de palavras, hora e hora da apresentação.

TEXTO E ASSINATURA

FINESA REMETTER PROCESSO ERNESTO SANTOS FILHO

INTERMÉDIO COLLECTORIA LOCAL AFIM NOSSO ADVOGADO

FORMULE DEFESA PT SAUDS ALEXANDRE BENEDICTO

SYNDICATO FERROVIARIO =====

PROT

10481X

29/7/77

=====CT= AGRILABOR =====

CRO



O Syndicato dos Ferroviários de Itajubá, com o telegramma de fls. 37, solicita providencias no sentido de lhe ser remettido, por intermedio da Collectoria Federal naquella cidade, os autos do processo relativo á Ernesto Santos Filho, afim de apresentar defeza em favor do referido empregado.

Muito embóra, segundo praxe adoptada por este Conselho, não seja possivel attender o pedido daquelle Syndicato, que deverá, a meu vêr, constituir procurador nesta capital, ao qual será, então, facultado vista dos presentes autos, transmitto-os ao Sr. Director desta Secção, afim de que, sobre a solicitação de fls. 37, se manifeste a autoridade competente.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio de Janeiro, 3 de Agosto de 1937

Maria Alcina M. de la' Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

Relevo em V. S. G.  
Delly Alencar  
Off. adm "H"

A consideração do Sra. Director Geral subo os presentes autos instruidos para o necessário despacho sobre o documento do fls. 37 Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 1937

Theodoro de Oliveira Socé  
Director da 1<sup>a</sup> Secção

Officie-se, digo, telegrafe-se aos termos da informaçāo. 8<sup>a</sup> Secção

Agosto 9/8/37  
Theodoro  
Director, int



INFORMAÇÕES

**Director da 1.ª Secção**

**Do Off. Lucas do Rio de Janeiro**

**Em 11 de Agosto de 1933**

**Recomenda-se à Direcção Geral de Trabalhos Migratórios**

**que aprovem a seguinte medida:**

**Proibição de saída para o exterior de todos os migrantes que**

**não possam comprovar que possuem uma certa quantia em dinheiro.**

**Este decreto é decretado na forma da lei e publicado no Diário Oficial do Brasil, no dia 13 de Agosto de 1933.**

**Assinado: Director da 1.ª Secção**

## TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

39

PREÂMBULO	Espécie: <b>OFICIAL</b>	Número .....	Data ..... Hora .....
	Orígem .....	Palavras .....	Via a seguir .....
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS			
ENDERECO	Sr. Presidente do Syndicato dos Ferroviarios de Itajubá Itajubá - Minas Geraes		
TEXTO A TRANSMITIR	<p>N. 7/37 de 16 - 8 - 937 — Proc. 6.081/35-CN/SSBF.</p> <p>Respondendo vosso telegramma comunico-vos vista processo Ernesto Santos Filho vg de acordo praxe desta Repartição vg só poderá ser concedida nesta Secretaria vg devendo vg para isso vg interessado constituir procurador nesta Capital pt Attenciosas saudações</p>		
	<p>Director Geral / da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho <i>interim</i></p>		

Assignatura ou rubrica do expedidor:



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

10  
C/CC

À vista da petição de fls. 33, de Ernesto Santos Filho, e, do telegrama de fls. 37, do Sindicato dos Ferroviários de Itajubá - Minas - Gerais, esta Secretaria, alem de haver providenciado o expediente constante de fls. 36, expedi, tambem, o telegrama cuja cópia, se vê ás fls. 39, dos autos.

No entretanto, não tendo sido respondidos até a presente data, os expedientes acima referidos, proponho seja concedido novo prazo para concessão de vista do processo, sob pena de correr o mesmo à ravelia.

À deliberação superior.

la. Seção, em 16 de Novembro de 1939.

*Olvidei de assinar*

O amado devidin que a vista é concedida na Secretaria, de modo que, tendo em vista o longo prazo desmido, é de esperar que o processo seja julgado dentro de 15 dias.

A' d'ante Pavan a Dr. Eng.

*Em 20 xi / 39,*

*Pavan*

*do Dr. A. Guisard*

*Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1939*

*Procurador Geral*

Repreende-se ao telegrama de fls. 37 que o demandante contracorreu os

ofício entre os quais se, 55 - nº 56, o capitão do exército  
- que é devido ao seu serviço de um advogado,  
que deve a sua profissão a defender os seus  
interesses. Nestas condições, com a  
dicação da régua, segue-se  
que a este nobre  
profissional para apresentação  
de defesa, mediante ins-  
crição de processo, é remetida  
Secretaria do C.N.T., sede  
pela direção da realia.

Rio, 14-12-39

Arnaldo Lins de Souza

(Ass. P.)

A consideração do Sr. Presidente

de.

Rio, 18.XII.39

Arnaldo Lins de Souza

(Ass. P.)

JOHNSON

Outra opinião a Pro-  
curadoria, fixando-se  
15 dias para apresentação  
das razões de defesa, pena  
de realia.

Rio, 18.1.40

Presidente

A Delegado,

Rio, 18.1.40

Arnaldo Lins de Souza

(Ass. P.)

Recebido na 1.ª Secção em 23/1/40

24/1/40.

Mário Lins de Souza



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

41

Cumprido, dia 27/1/1940  
Maria Alcina M. de la Muraunda  
Of. Adm - "1"

VISTO. Rio, 30 de Jan, de 1940.

Director da 1<sup>a</sup> Secção

MA/SF

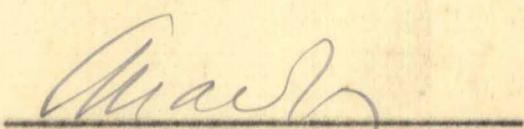
1.º 910/40 P. 6.031/55

13 de fevereiro de 1940.

Snr. Ernesto dos Santos Filho  
A/C do Sindicato dos Ferroviários de Itajubá  
Itajubá - Estado de Minas Gerais

De ordem do Snr. Presidente, e na forma da promoção da Procuradoria Geral, comunico- ser-vos-á facultada nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, contados do recebimento dêste, " vista " dos autos em que consta a vossa reclamação contra a Rêde Mineira de Viação, afim de apresentardes as vossas razões de defesa, sob pena de, não o fazendo, correr o processo á vossa revelia.

Atenciosas saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.

6867

6081/35

Av C.R.T.

43

ENCARTE

Exmo Sr. nos levados Soares

Nº	6867
ENTRADA	11/01/1940
Ministro	
Hora	
Data	
Assinatura	

D. S. D. Inspector Geral da Secretaria Especial

26.FEV.1940

1780

CARTEIRA DO M. P.

Rio Janeiro

ao C.N.T.

Rever

Avesso nosso Ofício N.º 1-210/40. 29.2.40

Para fechamento do processo pelo Vº Exmo  
requerer da R.M.V. o processo administrativo  
instaurado contra mim, que no mesmo  
falta o documento que podia ser  
responsabilidade que é a licença da  
locomotiva 250 ate Fernão que podia ser  
uma responsabilidade trate-se de um  
papel próprio e registrado na estrada  
mobilio E61 o que não forneci ao  
Madrinha Nelson Oliveira da loc 250  
que elas com a que iniciaram.  
As principais testemunhas não foram  
ouvidas que por a friaca mudar as  
civilas, tratasse do chefe Trans Antonio  
Wias = Soldade = Madrinha Nelson  
Oliveira = Trajula =

Adiam em poder da  
Administracão o processo o que por  
o mesmo é não extato do mesmo.  
Tudo no seguimento tempo serviu 5 promoveu  
para reverter des favorito tempo e os todos  
os salarios perdidos com juros.  
Saudos

Ernesto Santos Filho  
agente

M.P.

Rececionado na 1.<sup>a</sup> Secção em 7-3-40



Protocolado, encaminhado de  
ordem do Sr. Secretário Geral, à 1.<sup>a</sup> Secção  
Rio de Janeiro, 6 de Março de 1940  
Theodoro de A. Rodó  
Secretário



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DÉPARTEAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Conselho

Prezado Senhor

Entendo em Santos Filho, informa  
que o documento que proíbe permane-  
cência de empregado que não responda  
à sua responsabilidade, achando-se  
grande o processo original, de in-  
quiente administrativo, que se apre-  
senta administrado na Estada.

Solicita ainda que tenha o seguimento  
do tempo de serviço e previsões para  
reverter ao ministro que todos os  
valores e gastos perdidos.

E em face ao que ficou exposto,  
submeto o seguinte à consideração  
expresiva.

Em 11 de Março de 1940

Flávio das Neves, Ofício  
Sua. Esc.

Seu d'ante Pessoal adesiva  
que satisfaria sua prome-  
ta de 28 de 1940.

Em 13/3/40

Mário J. Dibidu

As Dr. Arnaldo Suissekind

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1940

Procurador Geral

C<sup>r</sup> Câmara:

Comercio dos San-  
tos Filho peticão a respeito



ato do inquérito que, em 20 de Março de 1925, motivou a sua demissão. Acontece, porém, que em 15 de Julho de 1926 o reclamante foi readmitido na Rádio Luanda e ficou. Assim, a reunião é devidente à provocar o resarcimento do período comprendido entre as referidas datas.

Isso posto, e considerando que o ato reclamado data de 20 de Março de 1925;

considerando que a presente reclamação teve início em 23 de Agosto de 1933;

considerando que a empresa reclamada pertencia ao Estado de Luanda porões e hoje pertence à ilha;

considerando finalmente que "Prescreve em 5 anos, em face do art. 148, § 1º, n.º VI do Código Civil, o direito de reclamação contra a ilha, os Estados e os



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

U-10  
45

Municípios" (Proc. 9.685/38,  
Proc. 1.244/39, Proc. 2.832/38,  
etc.),

Opino pela improcedência  
do pedido de pls.  
Rio 25-3-40  
~~Presidente~~  
Ass. Jurídico  
Ass. Jurídico

27.3

#### CONCLUSÃO

Nesta data, faz os autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 28 de março de 1940

Araújo  
Director da Secretaria

Remetta-se à Camara  
Rio de Janeiro, 28 de 4 1940.

PRESIDENTE

De ordem do Ex. Presidente, transmite o projeto para  
essa ao relator sorteado. S. J. B. 28/4/40

Rio 28 de 4 1940

Secretário da Sessão



JULGADO EM SESSÃO  
DA 1ª CÂMARA DE  
13-5-40  
Georgina Gilda Lamanno  
SECRETÁRIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
PROCESSO N. 60811<sup>a</sup> CAMARA  
19 85 345

## ASSUNTO

Yusp. Reg. Munic. Geraes,  
Yusp. Adm.  
Ernesto dos Santos Filho

## RELATOR

Jeronílio

## DATA DA DISTRIBUIÇÃO

24-4-40

## DATA DA SESSÃO

13 - 5 - 40

## RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou - se improcedente  
de acordo com o parecer  
da Procuradoria.



U-80

47

(1C-345/40)

ACORDÃO

Proc. 6081/35

ECM/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Ernesto dos Santos Filho, por intermedio do Sindicatos dos Ferroviários de Itajubá, apela para êste Conselho no sentido de ser procedida a revisão do inquérito administrativo a que foi submetido, em janeiro de 1925, como agente de 4a. classe da Rede Mineira de Viação:

CONSIDERANDO que em 15 de julho de 1926 o reclamante foi readmitido na reclamada e que, assim sendo, a revisão é tendente a provocar o ressarcimento do periodo compreendido entre as referidas datas;

CONSIDERANDO que a presente reclamação, foi formulada em 23 de agosto de 1933;

CONSIDERANDO que a Estrada reclamada pertencia naquele época ao Governo do Estado de Minas Gerais, e, atualmente, à União;

CONSIDERANDO, finalmente, que prescreve em 5 anos, em face do art. 178, § 1º n.VI do Código Civil, e direito de reclamação, contra à União, os Estados e Municípios (Proc 1274/39 e outros);

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a presente queixa, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1940

Presidente

Relator

Fui presente: J. M. P. Muniz Proc. Geral

Recebido na 1<sup>a</sup> Seccão em 17-6-40

Publicado no Diário Oficial de 13/7/1940.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

U-Lo 48

~~U-Lo. de Trabalhante - Rio, II-19,40~~ b.081-35

VISTO. Rio, 20 <sup>maio</sup> do 1940

~~Director da 1<sup>a</sup> Secção~~

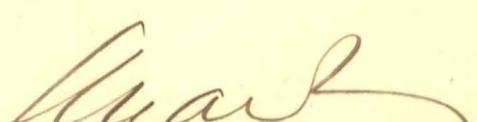
CNT-6.081/35/l- 1575/40

Em 23 de julho de 1940.

Sr. Diretor

Incluso vos remeto, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 13 de maio do corrente ano, no processo em que Ernesto dos Santos Filho pede providências, por intermédio do Sindicato dos Ferroviários de Itajubá, no sentido de ser procedida a revisão do inquérito administrativo que concluiu pela sua demissão, em 21 de janeiro de 1925, do cargo de Agente de 4ª classe dessa Empresa.

Atenciosas saudações.

  
\_\_\_\_\_  
(Oswaldo Soares)  
Diretor Geral da Secretaria.

Sr. Diretor da Rede de Mineira de Viação.

CNT-6.081/35/1-

1576/40

Em 29 de julho de 1940.

Sr. Ernesto dos Santos Filho.

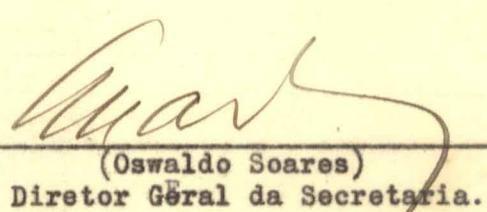
A/C do Sindicato dos Ferroviários de Itajubá.

Itajubá

Estado de Minas Gerais.

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Senhor Presidente, que a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o processo referente ao apêlo que fizestes a este Conselho no sentido de ser procedida a revisão do inquérito administrativo a que fostes submetido, em janeiro de 1925, como agente de 4<sup>a</sup> classe da R<sup>é</sup>de Mineira de Viação, resolveu, em sessão de 13 de maio do corrente ano, julgar improcedente a presente queixa, pelos fundamentos do acórdão publicado no "Diário Oficial" do corrente mês e ano.

Atenciosas saudações.

  
(Oswaldo Soares)  
Diretor Geral da Secretaria.